



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 01282/2012

Hortolândia, 30 agosto de 2012.

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Nazareno Gomes
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 539/2012

Senhor Presidente,

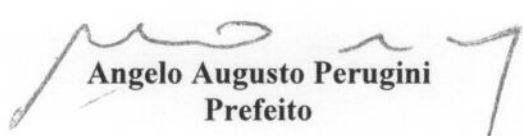
Através do Requerimento nº. 539/2012, o nobre Vereador Valdecir Alves Pereira requer informações sobre extensão do convênio médico para os servidores aposentados e pensionistas.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

1. O artigo 1º da Lei 2630/2011 diz que o Programa de Auxílio Suplementar é para os servidores ativos do Município de Hortolândia.
2. Prejudicada.
3. Os pagamentos de aposentados e pensionistas são efetuados pela Hortoprev, a dotação orçamentária é do Instituto, portanto o estudo deverá ser realizado pela Hortoprev de fixar convênio com o plano de saúde.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Angelo Augusto Perugini
Prefeito

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 06-Set-2012 - 15:51 - 001282-1/2